



DECRETO NÚMERO 7899 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 5.235.759,99 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 500,00
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01.1100000	R\$ 6.615,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3.300,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.300,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 13.500,00
226	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339030.01.1100000	R\$ 1.559.836,91
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 15.132,00
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 13.789,54
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 600.000,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 230,00
689	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.01.3020000	R\$ 100,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 300,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 288.410,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 2.723.601,54
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 6.500,00
847	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 1.645,00
Total			R\$ 5.235.759,99

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentárias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.645,00
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 500,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.615,00
201	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.023.339039.01.1100000	R\$ 3.300,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.013.339039.01.1400000	R\$ 15.800,00
225	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339039.01.1100000	R\$ 4.020,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 11.112,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 955.872,23
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 301.982,34
337	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000	R\$ 301.982,34
408	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339030.02.2620000	R\$ 13.789,54
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 330,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 300,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01.1100000	R\$ 288.410,00
829	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01.1100000	R\$ 3.330.101,54
Total			R\$ 5.235.759,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/clds.